



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.291/2001

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem do Grupo Raio de Luz na cidade de Rondonópolis – MT, que foram participar de um Congresso, Amar é viver em família.

Parágrafo Único – As despesas citado no artigo 1.º será coberto com as seguintes dotações orçamentárias:

08	- Secretaria de Assistência e Promoção Social
02	- Coordenadoria de Promoção Social
15	- Assistência e Residência
81	- Assistência
486	- Assistência Social Geral
2.056	- Manutenção da Coordenadoria e Serviços Sociais
3132	- Outros Serviços e Encargos.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de agosto de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal